

Fases da Evolução economico-política do Norte

(Do inédito—ESBOÇO DE UMA SOCIOLOGIA DO NORDESTE)

DJACIR MENEZES

No Brasil, o grande latifúndio estabelecia condições feudais de exploração. Porém os que demandavam as terras americanas vinham como senhores, resolvidos á dominação do gentio, á conquista do braço escravo; e se *nobilitavam* em funções de mando. Sôbre a população incola, negra, e os mestiços, uma minoria latifundiaria, com o aparelhamento jurídico rudimentar, um funcionalismo importado (escrivães, meirinhos, procuradores, ouvidores, juizes. . .). Pouco tempo depois se manifestaram os choques de interêsses contrários, ao madrugarem da nossa organização nacional.

Há, inicialmente, uma pluralidade de direitos locais, quando o costume faz a lei, como menciona um documento do século XII. É a elaboração empírica do direito: «costume he e des hi he dereyto». Esse recuo, que a grande propriedade impôs a um feudalismo agrário (quando dominava em Portugal já um *espírito* nacional nas ordenações manuelinas), transluz nas cartas de doações. Nelas, o direito real dos soberanos dá espaços, por êsses Brasis, ao fortalecimento dos antigos senhores. A política imperialista dos reis, ativada pelo interêsse da finança judia (1), libertou-se gradualmente da pressão da

(1)—Pedro Calmon, *Historia da Civilização Brasileira*, p. 53: “A Companhia das Índias Ocidentais (a exemplo da Companhia das Índias Orientais, fundada em 1602), autorizada pelo governo holandês, em 3 de junho de 1621, a fazer, com privilégio de 24 anos, a exploração comercial das colônias que fundasse, reuniu amplos recursos judaicos (7 milhões de florins), e se tornou uma

aristocracia agraria e territorial. Toda uma legislação, feita pela classe burguesa e interessada na exploração marítima, protegeu-se com as ordenações, ganhando, tempo adentro, foros de nobreza, pela cultura universitária. A observação do fato não escapou a Varnhagem. E tanto dominaram, que os cristãos-novos, pelo seculo XVII, já haviam invadido a magistratura, o magisterio universitario, como brotos da classe comerciante e dos agiotas armadores. Daí a sugestão que fez ao rei a Mesa de Consciencia e Ordem para limitar o bacharelismo, afim de impedir o excesso de letrados no reino... Judeus de batina e beca, como medico, padre ou advogado, consquistando posição na sociedade.

Os Monopolios.—O desenvolvimento do imperialismo inglês, no seculo XVIII, absorve colonias na Africa, na India, desmembrando-se o dominio holandês naquelas regiões. O tratado de Methuen, como manobra diplomatica, evitou que o Brasil caísse de vez sob o dominio britânico. Mas, economicamente, a riqueza brasileira, por intermedio lusitano, escoava-se para Inglaterra. Scherer diz que esta era um Banco de Portugal: tomava-se a 3% em Londres e empregava-se a 10% em Lisboa (2). Portugal pagava em ouro do Brasil. “As frotas do Brasil, das Companhias de Comércio, são inglesas de fato, ainda que não figurem nomes senão portugueses”.

Em 60 anos, canaliza-se 2 bilhões e 400 milhões de francos para Londres, exportados do Brasil. A Inglaterra absorvia o resultado da colonia transoceânica, mandando em troca, como resume caricaturescamente Ramalho Ortigão, os maiores badalos do mundo para as construções religiosas levantadas pelo reis lusitanos.

Fôra livre o comércio. No dominio flamengo,

sociedade de grandes negociantes dessa religião, portugueses-judeus principalmente ..”

Gilberto Freire: “... Coimbra chegou a tornar-se “um covil de hereticos”, na frase de João Lucio de Azevedo, tal o numero de judeus dentro das batinas de estudante ou das becas de professor.” Ob. cit., p. 254, 1.ª edição.

(2)—Apud João Ribeiro, *História do Brasil*. Oliveira Martins, *O Brasil e as Colonias Portuguezas*.

Nassau repele, em 1637, as intenções monopolizadas da Companhia, “com representações de moradores, sendo mui notavel uma (de 5 de dezembro) da Camara de Olinda”—escreve Varnhagem. (3)

Quando Portugal resolve, posteriormente, seguir o exemplo flamengo, cria-se, em março de 1649, a Companhia Geral de Comércio,—uma frente unica da burguesia comercial de além-mar para dura exploração da colonia. Cabia-lhe exclusividade da compra, do abastecimento, do transporte de generos da produção colonial. Os acionistas forneceram grande capital; aqueles que empregavam nela mais de 10.000 cruzados, gozavam imunidades e privilegios dispensados pelo rei. Podia ela alistar tropas mercenarias e até oficiais do exército real. Não se importaria ou exportaria senão em seus navios. Seus nove diretores estavam isentos dos tribunais: dependiam somente da Coroa. Era o grupo mais forte da burguesia lusitana absorvendo o monopólio da metropole. A Companhia, livre da concorrência, estava armada para esfolar vigorosamente o povo e a burguesia incipiente do Brasil. Começou uma descarada exploração de generos, em altos preços. Diz Lemos Brito:

“Ainda mais: não dispondo de estatísticas, importava, muita vez, em excesso, os generos de consumo, obrigando as Camaras a aceitá-los, e noutras deixava o país exposto á mingua de generos de primeira necessidade!”

A riqueza da colonia baseava-se na cana de açúcar e sua indústria. Pois proibiu-se o fabrico de aguardente e hidromel, para que se consumisse o vinho português! Essa última medida caiu ante grande protesto. A farinha de trigo, vinho, bacalhau, e azeite estavam dentro do estanco. Uma ordem régia mandava destruir os alambiques, proibindo a fabricação de novos “sob pena de 200 contos de multa, pela primeira vez, e 400, na segunda, e de deportação para Angola, na terceira”. As embarcações que transpor-

(3)—Varnhagem, *Historia Geral do Brasil*, p. 361, v. 2: “A questão foi resolvida definitivamente em 1639, sendo o comércio declarado livre, e ficando somente á Companhia o monopólio do pau, dos escravos e de munições”.

tassem aguardente deviam ser incendiadas! A "Representação dos povos de Portugal juntos em côrte contra a Companhia do Brasil" especifica minudentemente a exploração miserável.

Entre outras cenas: "Na capitania do Espirito-Santo faltou de sorte o azeite, que não o havia para a lampada, que arde diante do S. Sacramento, e foi necessidade tão extrema que um sacerdote comungou a hostia sagrada por se evitar a indecencia de não estar com a devida reverencia, com grande sentimento daqueles fiéis, que imploravam o favor divino contra as pessoas, que eram autores ou cúmplices desta tão extraordinaria carestia". (4)

O povo, a maioria consumidora, não compreendia a engrenagem economica que punha gordos cabedais em mão de meia duzia, sacrificando toda uma população.

Rebelião de Beckman.—Toda a segunda metade do seculo XVII deflue para a população brasileira sob más condições de monopolio. Cria-se, depois, a Companhia do Grão-Pará, que vai explorar a importação e exportação, inclusive escravos africanos, durante 20 anos, em Maranhão e Amazonas (1755).

As regalias de que gozavam eram absurdas e iniquas. Citamos, de longo rosario de privilegios: introduzir 10.000 negros, á razão 500 por ano, conforme as exigencias da lavoura e fazendas; monopolio dos generos necessarios ao consumo dos moradores, arbitrando os preços segundo sua tabela; proibição de qualquer outra pessoa, vassalo reinol ou ilhéu, entrar em comércio com o Estado do Maranhão, durante os 20 anos do monopolio, "ficando todo o suprimento a cargo dos assentistas"; todo o navio que for ao Estado será confiscado para a fazenda real, caso não tenha permissão; os navios que os assentistas enviarem a Angola, para trazer negro, terão preferencia sôbre os demais; nem ministros de estado nem governadores poderão intervir no contrato assentado; as dividas que houvesse, depois de de-

(4)—Tomo XXV da *Revista do Instituto Historico Brasileiro*, onde se resume as razões do levante, e a representação aludida vem transcrita.

corridos os 20 anos, seriam cobradas executivamente, como da fazenda real; etc.

A importação apresentava preços elevadíssimos; os generos de exportação, ao contrário, eram arbitrados em preços ínfimos. Berredo atribuiu o desenvolvimento do Maranhão e Pará ao monopólio. Mas é um erro, quasi uma canalhice. A miséria e o pauperismo de grande leva de trabalhadores era imensa. É exato que o Maranhão tornou-se um emporio algodoeiro, mas isso decorreu de outras causas do mercado externo, onde o consumo cresceu. João Francisco Lisboa escreveu honestamente, retrucando a Berredo:

“Falsidade insigne, que todos os documentos da epoca desmentem e que o proprio Sá e Meneses, apesar de interessado, não ousou apregoar com tanto desembaraço... Os pesos e medidas que usavam eram falsificados e até corrutos; e tudo em quantidade insufficiente para abastecer o mercado, e por preços superiores aos taxados... Contra o ajustado, impedia-se ou dificultava-se aos moradores a remessa de suas drogas para o reino, ou o retôrno do que elas lá produziam, se alcançavam mandar algumas.” (5)

Conta o mesmo historiador como manobrava o estanco. Em pagamento, recebiam cravo e pano. Não aceitavam o couro, o açúcar, o tabaco, o cacau. Esses generos estagnavam no Estado, sem escoamento. Habilmente, agentes disfarçados do monopólio voltavam a adquirí-los por preços ínfimos. A vinda dos navios era irregular e incerta. Para agravar mais a tirania economica, os monopolistas, seus administradores, mantinham grande aldeia de indios, na produção de farinha e outros generos, concorrendo vantajosamente com lavradores em luta ingente contra o açambarcamento. (6)

Arruinavam-se engenhos. A inquietação lavrava surdamente nas classes mais desfavorecidas e subia a camada burguesa, empobrecida pela burguesia trans-

(5)—João Francisco Lisboa, *Obras*, 3, 423. Cf. Lemos Brito, *Pontos de Partida para a historia economica do Brasil*.

(6)—Os jesuítas ficaram fora do estanco. A carta régia de 23 de março de 1688 permitia aos jesuítas mandarem suas drogas sem qualquer onus. Cf. Varnhagem, p. 307, v. 3, notas.

oceanica das empresas comerciais. No Maranhão, a situação era premente. Bastaria um homem que falasse em nome dos oprimidos. Êste homem apareceu: foi Manuel Beckman. O padre Bettendorf atribuiu ao diabo sua influência sôbre o povo: o diabo estava no seu coração. Hoje, vemos que a eficacia de suas palavras estava na enunciação do que todos experimentavam. Era um instrumento das massas desorganizadas, na revolta inconsciente e desnorteada.

Quando um pregador disse, do pulpito, que o remédio para a aflitiva situação estava nas mãos do povo mesmo, romperam aplausos. Era a revolução. Diante dela, encolhia-se um capitão-mor, que Varnhagem chama de *quasi imbecil*. Um senhor de engenho do Mearim com seu irmão encabeçariam a revolução. Em 24 de fevereiro de 1684, Manuel e Tomaz Beckman, á frente da massa popular, depõem o governador e declaram extinta a companhia de comércio.

Êsse movimento de libertação, para desenvolvimento do comércio maranhense, com as medidas que foram tomadas, não se consolidou nas camadas populares, não ganhou raízes. Era uma fração moderada das classes dirigentes que o chefiava; e diante da metropole, da tropa indecisa após o entusiasmo, da reação que se definia, os partidarios do *Bequimão* começaram a dispersar-se. Tudo vai acabar tristemente, em dilação e fuga. O sistema de trabalho escravo, a miseria das populações mamelucas não melhorariam de condição: êles não tinham o que defender com Beckman. Esvaíu-se facilmente a onda, depois de uma serie de incidentes que a historia registou. (7)

(7) Enforcado Manuel Beckman, perseguindo-se o irmão, ainda depois, a 20 de novembro de 1717, uma carta régia dirigida a Cristóvão da Costa Freire impunha a exclusão de Roque de Beckman do Senado da Camara, na Capitania do Pará, porque era «sobrinho de Manuel Beckman, homens revoltosos e tão inquietos, que foram os principais cabeças do motim e levantamento», como confessa D. João. Adiante diz que «a inquietação dêsses naturais herdara o dito Roque de Beckman, filho e sobrinho dos ditos, fazendo na Capitania do Pará inquietações escandalosas». Era um processo de seleção, para os melhores agentes dos interesses portuguezes. Cf. p. 342, v. 3.º, Varnhagem, *ob. cit.*

Revolta do Maneta.—Outras rebeliões continuaram explodindo com suas raízes nas condições economicas criadas pela política da metropole, com sua administração e fisco no empenho de extrair da colonia, depois do vice-reino e do reino—o que pudesse. Para isso, continuava a côrte mandando ordens régias, provisões, alvarás, etc., ditados pela mais gananciosa política economica.

A 17 de outubro de 1711 rebentou um movimento, na Baía, dirigido por João Figueiredo da Costa, vulgo *Maneta*. Os sublevados são mencionados pelo *vulgacho europeu*, segundo Varnhagem e os demais historiadores. Eram apenas os que sentiam mais forte a opressão economica. A elevação do preço do sal, de 480 réis para 720; o lançamento de imposto de 10 % sôbre as fazendas importadas; a taxação de 6 e 10 cruzados por cabeça de escravo vindo de Angola ou da costa da Mina, foram, no momento, as causas que motivaram a insurreição, chefiada pelo juiz do povo Maneta. Foi destruída e queimada a casa opulenta do contratador de sal Manuel Dias Figueira e do socio Manuel Gomes Lisboa.

Desorganizado, sem corrente que o apoiasse, não passou de motim inconsciente, de protesto que era o resultado de longo passado de sistema iniquo de exploração economica, que vai estourando, aquí, além, pelo Brasil, mal compreendido pelos historiadores, sempre imbuídos das argumentações das autoridades lusitanas, sem essa simpatia intelectual pelas populações brasileiras submetidas ao jugo dos monopolios e dos privilegios reinóis, dessa imensa máquina montada para drenagem das riquezas nacionais. (8)

As rivalidades entre Olinda, onde residiam as mais antigas familias da terra, e Recife, onde afluíam, crescentemente, os mercadores portuguezes, culminando nas lutas conhecidas como *guerra dos mas-*

(8) Diz Lemos Brito: «A política economica de Portugal em relação ao Brasil, foi toda ela uma política de contrastes. Desnorteia o estudo de suas medidas legislativas e executivas.» Ob. cit., p. 159.

cates, mostram-nos ainda êsse processo economico, os antagonismos que se vão criando dentro dos proprios quadros da burguesia colonial, entre os grupos que se radicam na grande propriedade e na indústria açucareira e os grupos empenhados na troca dos produtos, a burguesia industrial e urbana. Êsse antagonismo vai se tornar claro e vivo nos tempos do Imperio, com a ascensão de Pedro II ao trono e da nova política apoiada nas novas classes urbanas, em detrimento da aristocracia rural.

Bernardo Vieira de Melo, com seus instintos feroces de veterano preador de indios, chefiou uma fase inesperada da luta. Êsse grande proprietario, que se constituiu para muitos um precursor da republica, exprimiu a tendencia de uma corrente da burguesia nacional, já em formação, sonhando libertar-se da administração de além-mar. Toda a influencia de outras culturas, como a sefardinica e flamenga sôbre as areas culturais do nordeste, quebrando a exclusividade religiosa e dura dos portugueses, deixaria para sempre um cunho peculiar na vida social do Nordeste. «Através de uma serie de infecções de cultura—pensa Gilberto Freire—norte-européa, o Nordeste se diferenciaria um tanto, e para sempre, do grosso da colonia.»

Asfixia da indústria no Brasil.—O populacho, o vulgacho, como dizem alguns historiadores sempre inclinados para a autoridade portuguesa, era, por suas condições economicas desfavoráveis, um campo aberto ao caminho de qualquer idéa sediciosa. Quando entravam em luta as camadas da burguesia em formação, no Brasil, êsses elementos dispersos, desorganizados, explorados pelo sistema economico, na maioria mamelucos, indios ou negros, quer escravizados, quer como trabalhadores livres, forneciam as correntes que acompanhavam os caudilhos, proprietarios territoriais ou comerciantes ligados á metropole e á administração.

Mas as revoltas vão tomando as côres locais, segundo a composição da população, as regiões exploradas, o grau de desenvolvimento da sociedade, que se complicava em sua estrutura político-juridica. Nas zonas em que se desenvolveu a base agricola,

onde a diferenciação física era maior, pela acumulação dos contrastes do meio geográfico, surgiu mais depressa o aparelho estatal: os interesses se estruturaram mais celeremente, e a norma jurídica tem seu conteúdo económico iniludível (9). Onde dominou o pastoreio, a densidade da matéria social, móvel, mais fluida, menos estruturada, retardaram-se as peças complicadas do maquinismo administrativo e governamental. Poderes legislativos e executivos centralizaram-se embrionariamente em capitães-mores, chefes da defesa militar dos fortes erigidos.

Mas as relações sociais, com a progressiva diferenciação económica, os contactos entre os centros mais avançados, a circulação dos produtos, intensificam-se, complexam-se,—e a administração da colónia, exercida pelos portugueses, começou a funcionar como bombas de sucção do Brasil e de suas gentes.

As lutas, que se verificaram, foram apenas os episódios agudos de uma série de antagonismos que prosseguiram dia a dia. Como indícios dessa política anti-económica estavam os contrabandos generalizados. «O contrabando era exercido até pelos oficiais, pelos padres e pelo juizes»—diz Lemos Brito. Nas explorações das minas as extorsões atingiram a proporções escandalosas. Até os beneditinos roubavam à metrópole gananciosa:

«Os monges—anota Felisbello Freire — facilitavam o contrabando de ouro e o desvio dos quintos pelas cârcas do convento, feito pela guarnição da frota cujos quartéis ficavam na vizinhança.» «Os comandantes das frotas, os próprios Ouvidores, associados com os padres aos comerciantes, impediam as devassas e as buscas»—roborava ainda Brito. Diante disso, a metrópole adota uma medida estúpida: expulsa da capitania todos os ourives, confisca-lhes os bens, ameaçando-os de degrêdo para Índia, caso

(9) Djacir Menezes, *Introdução á Teoria do Direito de Pontes de Miranda*, p. 110: «Os ideais jurídicos seriam incompreensíveis, sem a estrutura e a composição da sociedade que os elaborou.» —E' a VII proposição em que resumimos nossas conclusões.

continuem depois da divulgação feita por Gomes Freire de Andrada, a mando de S. Magestade, para os povos dêsses Brasís. (10)

Êsse *bando*, que prometia tanta pena e castigo, arremessou na miseria alguns milhares de famílias, que trabalhavam como lapidarias, cravadoras, fundidoras. Ruas havia onde se contavam 142 lojas, no Rio, segundo o conde da Cunha.

Portugal vivia do Brasil. Sua indústria de fiação só tinha um consumidor: a população nacional. Quando se intensificou por cá essa indústria, os produtores lisboetas fizeram pressão contra o governo lusitano. Pina Manique chegou a pronunciar-se sobre a necessidade de «proibir os teares das diversas manufaturas que alí se acham estabelecidos», argumentando com as «tristes consequencias dêsses fatos para a Fazenda de sua Magestade».

O comércio anglo-brasileiro, que se ampliava, despertava animosidade das classes comerciais e produtoras de Portugal. Os advogados dos interêsses fabrís erguiam-se em nome do rei e da patria:urgia, em nome de tão grandes nomes, asfixiar a nascente indústria brasileira. Pouco importavam as famílias e os interêsses da burguesia brasileira: o que vinha agravar as hostilidades nascentes, vigorando as ideologias patrioticas e os sonhos de emancipação política.

Era precisa a proibição. A proibição veio. Veio a 5 de janeiro de 1784, mas invocando pretextos fúteis. Como sempre, os interêsses que a Coroa dizia querer amparar eram interêsses brasileiros. Manobra hipócrita. Arrazoava que a lavoura, as minas e a exploração da terra estavam prejudicadas com os braços desviados para a indústria fabril: «é evidente que quanto mais se multiplicar o número de fabricantes, mais diminuirá o dos cultivadores.» (11)

Mas as razões se dissipavam diante de qualquer

(10)—Êsse bando foi publicado na *Revista do Instituto Histórico*, t. XXV; transcrita em L. Brito, p. 163, ob. cit.

(11)—Id.

análise. Em Portugal, só as classes armadas comiam 7 mil contos, num país cuja renda chegava a 10 mil, segundo Balbi. Mil e 200 contos eram consumidos pela casa real. As comendas, a basilica, a patriarcal, as repartições administrativas, etc., devoravam o resto e o deficit alargava a goela. A dinheirama sacada do Brasil perdia-se. A plebe vivia na miseria. Crescera o número de ministros a quatro, complicou-se muito a máquina burocratica, a nuvem de parasitas do Estado era grande e inútil. (12)



(12)—A lei de 19 de junho de 1761 extinguiu a raça mular na colonia.